

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 948

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$= 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais), necessário para o reforço da seguinte dotação:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - Câmara Municipal
0101.01010012.01 - Atividades da Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil R\$= 15.300,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo, conforme segue:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - Câmara Municipal
0101.01010012.01 - Atividades da Câmara Municipal

3113 - Obrigações Patronais R\$= 3.800,00
3120 - Material de Consumo R\$= 2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 2.000,00
4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$= 7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 14 de Dezembro de 2000.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste Rondônia	
Data	Assinatura
21-12-00	10:25 h
Revisão	

Terezinha Monteiro Vieira
Chefe de Gabinete


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal